



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – FORMA CONVENCIONAL

1. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E DA FASE PREPARATÓRIA

Em cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas, certifica-se que os autos foram devidamente instruídos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná mediante a inclusão e validação dos documentos necessários à caracterização da demanda e ao planejamento adequado da contratação, destacando-se:

1. [DFD - Formalização de Demanda 1173 de 08/12/2025 \(ID 2260460\)](#).
2. [Estudo Técnico 105 de 16/09/2026 \(ID 3019315\)](#).
3. [Termo de Referência 90 de 16/09/2026 \(ID 3019654\)](#).
4. [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 2035 de 14/08/2026 \(ID 2941170\)](#).
5. [Análise Técnica n. 271/SUPECOL/PMJP/2026 de 01/09/2026 \(ID 2986849\)](#).
6. **Anexos e Documentos Complementares:** [Documentos CALENDARIO ANUAL FJP de 14/08/2026 \(ID 2941102\)](#).

2. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ** definiu o processamento da presente contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, NA FORMA CONVENCIONAL**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação de serviços cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente aplicável à hipótese.

A seleção da proposta observará o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de execução coordenada dos serviços de efeitos especiais cênicos e do show pirotécnico, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes da fase preparatória.

O objeto consiste na contratação de empresa para locação de espaço físico destinado à realização do espetáculo cultural **“O Rei Leão”** e do **Recital Sonora Norte**, promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, nos dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2026**, compreendendo a disponibilização de estrutura adequada para as apresentações, com capacidade para acomodar o público previsto, visando atender às necessidades da programação cultural do Município de Ji-Paraná/RO.

O procedimento de contratação direta deverá observar as disposições do **art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à instrução processual, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como os demais regulamentos aplicáveis no âmbito do Município de Ji-Paraná.

A adoção da **forma convencional** visa ampliar a publicidade, a transparência e a competitividade do procedimento, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios e regras estabelecidos na legislação vigente.

3. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. **RATIFICO** a realização da **contratação direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor, na forma convencional**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, destinada à contratação de empresa especializada para
2. **APROVO** a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando as características do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. **AUTORIZO** o regular prosseguimento do procedimento de **Dispensa de Licitação em razão do valor, na forma convencional**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, inciso II, bem como as normas e regulamentos municipais aplicáveis.
4. **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao setor competente da CPL para a adoção de todas as providências necessárias ao regular prosseguimento do **procedimento de contratação direta**, observadas as etapas e formalidades legais vigentes.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

Keila Barbosa da Silva

Presidente da FCJP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 14/10/2026 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3092946** e o código verificador **5BB0ABB4**.

Referência: [Processo nº 1-12245/2026](#).

Docto ID: 3092946 v1